

1
Lei nº 124, de 21 de
Novembro de 1952.

Dispõe sobre abertu-
ra de crédito
suplementar.

A Câmara Municipal
de Uelva decreta e eu
promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica a Pu-
futura Municipal autori-
zada a conceder, no corren-
te exercício, um auxílio de
CR\$ 5.000,00 (cinco mil cru-
zeiros) à Santa Casa de
Misericórdia de São José
do Rio Preto.

Artigo 2º - Para aten-
der às despesas decorren-
tes desta lei, fica aberta,
na Contadaria Municipal,
um crédito suplementar de
CR\$ 5.000,00 (cinco mil cru-
zeiros) à verba 6/1/8-48.4-
Despesas Diversas - Item I.

Parágrafo único - O va-
lor do presente crédito
será coberto com os re-
cursos provenientes do ex-
cesso de arrecadação pre-
visto para o corrente ex-

exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Uelirio, 21 de novembro
de 1952.

Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

Secretaria Municipal